



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1018

Página 1 de 74

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Portarias	4
Secretaria de Governo e Comunicação	13
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	13
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	14
Justificativa	14
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	19
Secretaria de Obras - SEO	20
Notificação	20
Secretaria de Educação - SEED	31
Convocação CAE	31
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	32
Regulamento - IX Mostra de Arte - Aspectos do Folclore Paulista - 2026	32
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	37
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	37
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	37
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	37
Secretaria de Administração - SEAD	38
Convocação	38
Despacho	50
Extratos	54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1018

Página 2 de 74

Retificação Concurso Publico nº 02/26	59
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	60
Secretaria de Saúde - SES	60
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	60
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	61
Extrato de Apostilamento do contrato 127/2023	61
Universidade de Taubaté - UNITAU	62
Despacho - Pregão Eletrônico nº 35/2025	62
Edital Publicação	63
Portaria R-379/2026	64
Portarias R-363 a 365/2026	65
Republicação de Edital	67
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	68
16ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	68
Aviso de Abertura de Licitação	73
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	74
Câmara Municipal	74
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	74
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	74
Relatório anual	74



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 961, DE 14 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, e 58, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 41.734/26,

RESOLVE:

I – Nomear os integrantes da COMISSÃO INTERNA DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na seguinte composição:

PRESIDENTE:

Rodnei Monteiro dos Santos, matrícula nº 24.922

MEMBROS:

Paloma Susi Santos, matrícula nº 47.855

Michele de Oliveira Marcondes, matrícula nº 30.602

II – Revogar a Portaria SESPM Nº 40, de 06 de março de 2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 973, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.580/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALERIA RAMOS OLIVEIRA DE SA** – matrícula 50942 – titular do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 975, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.550/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ISABEL CRISTINA CORREA BASTOS** – matrícula 46194 – titular do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 976, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.573/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERICA FRANCINE ALVES DE BRITO** – matrícula 32409 – titular do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 977, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.582/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MILENA GALVAO DOS SANTOS** – matrícula 11328 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 978, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.571/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BEATRIZ DE PAULA SILVA** – matrícula 46317 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 6 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 979, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.569/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NOELE GREICIENE AKAMATSU** – matrícula 50709 – titular do cargo de Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 980, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 71.570/2025,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 03/08/2026, os efeitos da Portaria nº 1387, de 23 de dezembro de 2025, que concedeu ao servidor **ANDERSON CORREA DE MELLO CAMPOS** – matrícula 27920, titular do cargo de Operador de Máquina, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 981, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 12.934/2024,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 03/08/2026, os efeitos da Portaria nº 492, de 10 de abril de 2024, que concedeu ao servidor **FABIO CESAR LEONEL** – matrícula 44.659, titular do cargo de Braçal, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo 1DOC nº 18.577/2026

Organização da Sociedade Civil: Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José

CNPJ: 48.961.361/0001-20

Emenda Parlamentar nº 170.4, 174.2, 176.4 e 186.14

Valor total R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e **Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José**, CNPJ 48.961.361/0001-20, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita sob nº 42 no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades da OSC Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José, através dos recursos das **Emendas parlamentares nº 170.4, 174.2, 176.4 e 186.14**

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece as exigências aplicáveis às hipóteses de ausência de chamamento público, especialmente no que se refere à justificativa a ser apresentada pelo administrador público, observa-se que esta deve atender aos requisitos previstos na legislação vigente, aplicando-se ao caso descrito na referida manifestação, conforme transcrição a seguir:

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial da publicidade da administração pública.”

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista a premissa presente no artigo 32 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177/2025** e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2026.

Considerando a **Lei Municipal nº 6.072 de 18 de julho de 2025, art 13**, que define que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12,

§ 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação das **Emendas Parlamentares nº 170.4, 174.2, 176.4 e 186.14**, nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.1772025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emenda	Descrição	Valor
170.4	Apoiar a entidade Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José, para custeio de suas atividades.	R\$ 10.000,00
174.2	Apoiar a instituição Lar Irmã Amália, no custeio de suas atividades.	R\$ 20.000,00
176.4	Apoiar a OSC Lar Irmã Amália, para custeio de suas atividades.	R\$ 10.000,00
186.14	Apoiar o Lar Irmã Amália, para custeio de suas	R\$ 6.000,00

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	atividades.	
Valor Total R\$ 46.000,00		

Considerando o *Ofício 331/2026* de 12 de janeiro de 2026 no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento da Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD** e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA**, via *Ofício nº 01/CMDCA/26 de 19 de janeiro de 2026*, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas o **Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José**, que está “apta perante este Conselho a receber recursos públicos”.

Considerando que a OSC **Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José**, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória para o custeio de suas atividades, através das **Emendas Parlamentares nº 170.4, 174.2, 176.4 e 186.14**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias *firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD*.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil com comprovação que possui experiência prévia na realização do serviço, o **Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José** demonstra condições para desenvolver as ações e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a dotação orçamentária



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

06.02.0004.2.128.14.243.335043, Fonte 08, Códigos de Aplicação 8040061, 8040184, 8040249 e 8040562, Fichas 1425, 1434, 1438 e 1458, no valor total de 46.000,00 (quarenta de seis mil reais).

Érica Bárbara de Araújo

Assistente Social

Área Técnica do SUAS

Fabiana Andréia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. D. G. F., CPF: 312.###.###-66;

ENDEREÇO: Rua José Ricardo Moreira, Nº: 93, Quadra M, Parte do Lote 01, Área B,

Loteamento: Residencial Santa Inês, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12053-450,

Matricula: 59.224, **B.C.:** 5.4.071.037.001

Processo Adm. 1Doc 16.128/2.026 – NP 0591/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.734/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. C. E., CPF: 071.###.###-08;

ENDEREÇO: Rua Maria Paulina Varalo Candelaria da Rosa, Nº: 255, Quadra G, Lote 17,

Loteamento: Residencial Tecoara, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12054-039,

Matricula: 104.165, **B.C.:** 5.5.131.017.001

Processo Adm. 1Doc 16.511/2.026 – NP 0603/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 1.785/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. P. F., CPF: 014.###.###-03;

ENDEREÇO: Av. Alberto Winther de Araujo, Nº: 236, Quadra B, Parte do Lote 24, Área B,

Loteamento: Jardim Oasis, **Bairro:** Piracangagua, **CEP:** 12042-213, **Matricula:** 176.605,

B.C.: 4.6.281.056.001

Processo Adm. 1Doc 16.690/2.026 – NP 0605/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 2.260/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: G. R. D. S., CPF: 150.###.###-02

;

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Barbosa Guisard, Nº: 840, Quadra 27, Parte do Lote 06, Área

A, Loteamento: Jardim Gurilandia, Bairro: Água Quente, CEP: 12071-350,

Matricula: 177.695, B.C.: 6.4.004.181.001

Processo Adm. 1Doc 16.838/2.026 – NP 0610/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.524/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: R. C. D. S., CPF: 029.###.###-63;

ENDEREÇO: Rua Brasilino Vinhas, Nº: 124, Quadra 10, Parte do Lote 14, Área
B, Loteamento: Residencial Estoril, Bairro: Piracangaguá, CEP: 12092-741,
Matricula: 130.471, B.C.: 7.2.012.014.001

Processo Adm. 1Doc 16.866/2.026 – NP 0612/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 4.668/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: M. S. D. R., CPF: 209.###.###-37;

ENDEREÇO: Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva, Nº: S/N, Quadra 12, Parte do Lote 04,

Área A, Loteamento: Residencial Estoril, Bairro: Piracangagua, CEP: 12092-740,

Matricula: 175.075, B.C.: 7.2.014.072.001

Processo Adm. 1Doc 17.054/2.026 – NP 0616/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 1.401/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: F. R. T. S., CPF: 311.###.###-69;

ENDEREÇO: Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva, Nº: 42, Quadra 12, Parte do Lote 04,

Área B, **Loteamento:** Residencial Estoril, **Bairro:** Piracangagua, **CEP:** 12092-740,

Matricula: 175.076, **B.C.:** 7.2.014.072.001

Processo Adm. 1Doc 17.057/2.026 – NP 0618/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 4.591/2.025 e 1Doc LU Nº: 1.401/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: B. R. X., CPF: 372.###.###-29;

ENDEREÇO: Av. Álvaro Marcondes de Mattos, Nº: 1534, Quadra 07, Parte do Lote 36,

Área A, **Loteamento:** Residencial Estoril, **Bairro:** Piracangaguá, CEP: 12092-500,

Matricula: 176.630, **B.C.:** 7.2.009.036.001

Processo Adm. 1Doc 17.065/2.026 – NP 0620/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.770/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: S. A. G., CPF: 286.###.###-17;

ENDEREÇO: Rua José Francisco Ribeiro Filho, Nº: 200, Quadra C, Parte dos Lotes 15, 16 e 17, Área A, Loteamento: Vila Elvira, Bairro: Barranco, CEP: 12052-380,
Matricula: 61.173, B.C.: 4.2.005.021.001

Processo Adm. 1Doc 17.458/2.026 – NP 0630/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 556/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: S. G., CPF: 183.###.###-14;

ENDEREÇO: Rua José Francisco Ribeiro Filho, Nº: 190, Quadra C, Parte dos Lotes 15, 16 e 17, Área B, **Loteamento:** Vila Elvira, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12052-380, **Matricula:** 61.173, **B.C.:** 4.2.005.026.001

Processo Adm. 1Doc 17.474/2.026 – NP 0633/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 556/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: S. G. E., CPF: 098.###.###-96;

ENDEREÇO: Rua José Francisco Ribeiro Filho, Nº: 180, Quadra C, Parte dos Lotes 15, 16 e 17, Área C, **Loteamento:** Vila Elvira, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12052-380, **Matricula:** 61.173, **B.C.:** 4.2.005.027.001

Processo Adm. 1Doc 17.479/2.026 – NP 0634/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 556/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Taubaté

Convocação

Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em **20 de julho de 2026**, com início programado as **09h00** em primeira chamada e as **09h:15** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião presencial na sala 01 no Centro de Formação de Professores ao lado da Secretaria de Educação da Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **Leitura da Ata da Reunião do dia 22/06/2026**
- **Assunto sobre visitas nas escolas**
- **Aceitação da alimentação**
- **Assuntos Gerais**

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já agradeço a todos.

João Carlos Moreno Gomes
Presidente do CAE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Departamento de Patrimônio Cultural

Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

REGULAMENTO

"IX Mostra de Arte - Aspectos do Folclore Paulista"

2026

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico (DMPAH), realizará, no período de 22 de agosto a 13 de setembro, a **"IX Mostra de Arte - Aspectos do Folclore Paulista"**, na Pinacoteca Anderson Fabiano (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP).

A Mostra de Arte, integrada à programação oficial da 65ª edição da Festa do Folclore, tem como objetivos divulgar e valorizar a produção artística regional, fomentar a cultura local, incentivar a criatividade, revelar novos talentos e promover o desenvolvimento das artes visuais em suas diversas linguagens e formas de expressão.

1. Da inscrição:

1.1. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/5T7rsbSDZR9yrBUf8>, no período de 16 de julho a 09 de agosto.

1.2. No formulário, o artista deverá fornecer: nome completo, nome artístico, RG e CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail, telefone, contato para divulgação/redes sociais (opcional), biografia (opcional), informações sobre as obras (título, técnica e material, dimensões, data, descrição) e imagem das obras.

1.3. Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras autorais, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

1.4. As informações fornecidas na inscrição serão analisadas e, se estiverem de acordo com este regulamento, o artista será autorizado a prosseguir com o envio das obras.

1.5. Caso o número de obras inscritas exceda a capacidade física do espaço expositivo, a DMPAH poderá limitar o número de obras ou participantes.

2. Do envio das obras de arte:

2.1. As obras originais serão recebidas entre os dias 07 e 16 de agosto, na Sede da Divisão de Museus (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 - Vila São José, Taubaté/SP - CEP 12070-610).

2.2. As obras deverão estar identificadas, no verso ou em local discreto, com o nome do autor e o título da obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Departamento de Patrimônio Cultural
Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

2.3. As inscrições só serão efetivadas mediante o recebimento das obras.

2.4. A DMPAH não se responsabiliza por avarias decorrentes da embalagem ou do serviço de entrega (particular, transportadora ou Correios).

3. Das obras de arte:

3.1. A presente Mostra de Arte, integrante da 65ª edição da Festa do Folclore, será realizada com o seguinte tema:

A proposta tem como objetivo celebrar o Dia do Folclore, comemorado em 22 de agosto, convidando os artistas a refletirem e se expressarem artisticamente sobre essa data, por meio de suas obras. Serão aceitas apenas obras que dialoguem com o folclore e a cultura popular, compreendidos como o conjunto de mitos, lendas, crenças, manifestações, práticas e costumes que compõem a tradição e a identidade de um povo ou de uma cultura.

3.2. As obras deverão atender aos segmentos: pintura, desenho, escultura, arte têxtil, colagem, gravura, arte digital e fotografia em suporte físico, bem como outras linguagens bidimensionais ou tridimensionais compatíveis com o espaço expositivo, com limite de 1,50 m de altura e/ou largura.

3.3. Todas as obras deverão estar em bom estado de conservação, devidamente finalizadas, com tinta seca e prontas para exposição, incluindo ferragens, suportes ou demais elementos necessários para sua adequada fixação em painéis, vitrines ou outros dispositivos expositivos, quando aplicável.

3.4. As obras em suporte papel deverão, obrigatoriamente, estar emolduradas ou fixadas em outro suporte adequado para possibilitar a exposição em painéis.

3.5. As informações sobre as obras ou sobre o artista que não estejam discriminadas na ficha de inscrição não serão adicionadas à legenda da obra na exposição.

3.6. O artista deverá preencher obrigatoriamente o campo "Descrição" com um breve parágrafo sobre o contexto, ideia ou inspiração que relacione a obra com o tema do item 3.1. Esta descrição aparecerá na legenda da exposição.

3.7. Serão aceitas somente obras produzidas a partir do ano de 2020, assinadas pelo autor, de autoria e propriedade do artista inscrito.

3.8. Uso de inteligência artificial:

Não serão aceitas obras geradas integralmente por inteligência artificial (IA), como resultado de prompts ou processos automatizados, que substituam a autoria e o trabalho criativo do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Departamento de Patrimônio Cultural

Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

artista. Também não será permitido o uso de IA para manipulação de obras originais, de forma a alterar ou finalizar a criação sem a intervenção direta do artista.

O uso de ferramentas de inteligência artificial como recurso de pesquisa, referência ou inspiração é permitido, desde que a obra final seja resultado do trabalho direto e da criação do artista, refletindo sua autoria e expressão pessoal.

3.9. Não serão aceitas cópias de trabalhos já existentes, obras inacabadas ou incompletas, obras de artistas falecidos ou que já tenham participado de outras edições da Mostra de Arte - Aspectos do Folclore Paulista.

3.10. Não serão aceitas obras que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso, ofensivo ou que incitem violência, discriminação ou intolerância por motivos de raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outro aspecto.

3.11. No ato da inscrição, o artista deverá atestar que a obra é autêntica, original e de sua autoria, não podendo infringir a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98). Obras em desacordo com a lei serão recusadas ou retiradas da exposição assim que constatada a infração.

3.12. Para fotografias que incluam pessoas ou marcas, o autor garante que todas as autorizações necessárias foram obtidas.

3.13. A análise e aprovação das obras inscritas será realizada pela equipe da DMPAH, considerando a aderência ao tema, o cumprimento dos critérios do regulamento e a adequação ao espaço expositivo.

4. Da exposição:

4.1. Serão expostos os trabalhos devidamente inscritos, aprovados pela DMPAH e de acordo com este regulamento.

4.2. A montagem das obras será realizada pela equipe da DMPAH na Pinacoteca Anderson Fabiano.

4.3. A abertura da exposição será no dia 22 de agosto, conforme programação a ser divulgada.

5. Da devolução das obras de arte:

5.1. A Mostra de Arte tem caráter exclusivamente expositivo, sem finalidade de incorporar obras ao acervo da DMPAH. Todas as obras serão devolvidas aos artistas após o encerramento da exposição, conforme cronograma definido pela organização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Departamento de Patrimônio Cultural

Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

5.2. A retirada das obras deverá ser feita entre os dias 16 e 27 de setembro, na Sede da Divisão de Museus (Av. Tomé Portes Del Rei, 925 – Vila São José, Taubaté/SP – CEP 12070-610).

5.3. Para retirar as obras de arte os artistas deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial com foto.

5.4. Caso não possam retirar pessoalmente, poderão designar uma pessoa de confiança ou empresa transportadora, devendo comunicar previamente à equipe da DMPAH.

5.5. A equipe da DMPAH não está autorizada a realizar a postagem das obras nas agências dos Correios.

5.6. Não será permitida a retirada das obras de arte antes do encerramento da exposição.

5.7. As obras serão devolvidas nas mesmas embalagens em que foram entregues.

5.8. Caso não sejam retiradas no prazo de 90 dias corridos após o encerramento, serão consideradas abandonadas, podendo a DMPAH destinar as obras como julgar adequado, sem obrigação de notificação prévia. Após esse prazo, o artista perde qualquer direito de reivindicação.

6. Das disposições finais:

6.1. A Mostra é aberta a qualquer artista interessado e será realizada gratuitamente.

6.2. Não haverá premiação em dinheiro ou qualquer pagamento aos participantes.

6.3. Não será permitida a comercialização das obras dentro da instituição.

6.4. Despesas com embalagem e transporte (ida e volta) são de responsabilidade do artista.

6.5. A equipe da DMPAH tomará cuidados para resguardar as obras, mas não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos.

6.6. Os dados coletados no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente ao processamento e à montagem da Mostra de Arte. Ao submeter suas informações, os artistas concordam que a DMPAH poderá tratar seus dados pessoais para esta finalidade, respeitando a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

6.7. Ao se inscrever, os artistas autorizam o uso das imagens e informações das obras, bem como do nome artístico, por prazo indeterminado, para fins culturais, educativos e de divulgação pela DMPAH.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Departamento de Patrimônio Cultural
Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

- 6.8. Artistas menores de idade deverão enviar autorização do responsável, devidamente assinada e datada.
- 6.9. Após o encerramento, os artistas receberão certificado de participação em arquivo PDF.
- 6.10. Contato para informações: mostradearte.taubate@gmail.com
- 6.11. Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com este regulamento.
- 6.12. Casos omissos serão analisados e decididos pela equipe da DMPAH.

7. Do cronograma:

- Período de inscrição: 16/07 a 09/08
- Recebimento das obras: 07 a 16/08
- Abertura da exposição: 22/08
- Encerramento da exposição: 13/09
- Devolução das obras: 16 a 27/09

Taubaté, 15 de julho de 2026.

Juliana Maria de Carvalho

Diretora
Departamento de Patrimônio Cultural

Michelly Bessa Castanheira

Museóloga
Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

Assinado digitalmente



Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Engenheiro Civil, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA IDOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
MARINA IGNACIO ARANTES PARMIGIANI	437.***.***-03	35
JOSE GERALDO SANTOS MELO GOMES	492.***.***-37	36
LETICIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	441.***.***-55	37

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:



Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2023, para o cargo de Engenheiro Ambiental, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
TULIO PINHEIRO PORTO	389.***.***-83	03

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 006/2023- Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Analista Técnico Judiciário, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA	429.***.***-33	20
NICOLAS CARVALHO GOMES	439.***.***-17	21

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

4. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
5. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
6. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2023, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA IDOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
ROBERTA OLIVEIRA PEDRO	341.***.***-69	06
VALERIA DE PAULA RAMOS	323.***.***-70	07

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
- Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 004/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



PROCESSO Nº. 14.828/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de aparelho concentrador de oxigênio para pacientes assistidos pela unidade EMAD QUALIST e fornecimento de gás oxigênio medicinal em cilindros de 0,75 m³ a 1 m³, 2,5 a 4 m³ e de 7 a 10 m³ com Comodato dos cilindros, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa: WHITE MARTINS - Filial Diadema, no valor total R\$ 986.736,00.

SES, aos 14/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.837/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 2.935,91 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.734/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 83.484,57 (Oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 16.068/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO**



EXPORTAÇÃO E COM E PROD ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 1.139,20 (Um mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 1.511,20 (Um mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.783/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.996/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de longarinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, no valor de R\$ 2.920,23 (Dois mil e novecentos e vinte reais e vinte e três centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 18.001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do



presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 3.228,17 (Três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos); **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, no valor de R\$ 979,50 (Novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **Totalizando R\$ 4.207,67** (Quatro mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.160/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bebedouros, constante do presente processo, a favor da empresa: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**, no valor de R\$ 1.208,00 (Um mil e duzentos e oito reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.144/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento às prescrições das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as normas de financiamento e execução da Assistência Farmacêutica básica, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total estimado R\$ 60.000,00 ; HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA , no valor total estimado R\$ 12.150,00; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, no valor total estimado R\$ 24.000,00; UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado R\$ 8.000,00.

SES, 15/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.824/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/26

DESPACHO: REVOGO o presente processo, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo 12.824/2026, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



PROCESSO Nº. 17.233/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mesas para impressora, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, no valor de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.083/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/26

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor das firmas: RA2 PRODUTOS COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte reais) e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 2.215,00 (Dois mil, duzentos e quinze reais); com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de esponja de aço, pedra sanitária e saco alvejado, para atender demanda da Secretaria de Saúde.

SES, aos 03/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.769/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 78.451,43 (Setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0849/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 15.603/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G **VALOR:** R\$ 10.080,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0193/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.885/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0846/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 15.898/2026 **ASSINATURA:** 14/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR - 8 TOMADAS **VALOR:** R\$ 704,48 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0843/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 15.924/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,80 M E ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM X 1,80 M **VALOR:** R\$ 25.200,50 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0873/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME **PROCESSO:** 12.627/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO **VALOR:** R\$ 205.000,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (ENTREGA) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0070/2026 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0848/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 15.751/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERINGA 1 ML LUER SLIP **VALOR:** R\$ 850,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0869/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SANTÍSSIMA TRINDADE COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 16.087/2026 **ASSINATURA:** 14/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO COM 10 PORTAS (DEVIDAMENTE MONTADOS) **VALOR:** R\$ 5.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0152/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.489/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0866/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENÍCIO PNEUS LTDA **PROCESSO:** 17.143/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 215 X 75 R 175 - LISO - MICRO-ÔNIBUS **VALOR:** R\$ 3.642,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0877/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 14.989/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 485,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0190/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME **PROCESSO:** 7.918/2026 **ASSINATURA:** 14/07/2026 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 167.908,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0044/2026 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0189/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RARAPER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **PROCESSO:** 7.918/2026 **ASSINATURA:** 14/07/2026 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 424.910,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0044/2026 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02, torna pública a retificação do Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Anexo I

Anexo I – Quadro de Vagas e Descrição dos Cargos					
Código	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos/Jornada	Vencimentos	Valor da inscrição (R\$)
60B	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2	Nível universitário compatível com o cargo; inscrição no órgão de classe – 40 Horas Semanais	R\$ 10.653,91	94,00

Considera-se escolaridade de nível universitário compatível com o cargo, a formação em ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Jurídicas, bem ainda, a formação de ensino superior, com especialização em quaisquer das áreas acima indicadas.

(...)

Leia-se:

(...)

Anexo I – Quadro de Vagas e Descrição dos Cargos					
Código	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos/Jornada	Vencimentos	Valor da inscrição (R\$)
60B	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2	Nível Superior Completo, em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, sem necessidade de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 10.653,91	94,00

(...)

Onde se lê:

(...)

Anexo I

Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Executa outras atividades correlatas.

(...)

Leia-se:

(...)

Anexo I

Fiscalizar e arrecadar tributos municipais, visando o incremento da receita pública municipal e o desestímulo da ocorrência de sonegação fiscal, representando o Município na constituição do crédito tributário; aplicar sanções tributárias, por descumprimento de obrigações tributárias principal e acessória; Orientar à Municipalidade e aos Contribuintes e Responsáveis Tributários, no concernente às obrigações tributárias, a fim de se fiscalizar o cumprimento da legislação tributária.

(...)

Os demais itens permanecem inalterados.

Taubaté, 16 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

Processo IPMT: 127/2023

Modalidade: Dispensa

Objeto: Prorrogação do contrato nº 03/2023. Contratação de empresa especializada para locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, hospedagem, correio eletrônico, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico do Instituto de Previdência do Município de Taubaté pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Apostilamento: Fica apostilado, a partir de 07 de julho de 2026, o reajuste do valor do Contrato Nº 03/2023, conforme Cláusula Terceira deste, referente ao objeto acima descrito, passando o valor global total para até **R\$ 7.583,49 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos).**

Data do Apostilamento: 15/07/2026.

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Aquisição de EPI's.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 592 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025, nº 05/2025 e nº 06/2025, mantidas com as empresas CCA SOLUÇÕES LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e 57259557 GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA, respectivamente, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de EPI's e fita antiderrapante, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/07/2026, com aplicação de reajuste anual na ATA nº 06/2025, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas cláusulas 2ª, e 9.1.3, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 35/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 15 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 46/2026

“Aquisição de bateria específica para Nobreak, pilhas alcalinas e recarregáveis”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 46/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 30 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 16 de julho de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 379/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Atribuir à Profa. Dra. **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, Pró-reitora de Economia e Finanças, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, a partir de 16 de julho de 2026, pela Pró-reitoria de Graduação.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 15 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 363/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade do §3º, do Art. 46 combinado com §3º do Art. 41, da Deliberação Consuni nº 010/20217 (Estatuto da Universidade de Taubaté), e de acordo com o constante no Processo MED-CARAG-0295/2026 (GRP: 2026/002725),

R E S O L V E: Atribuir à Profa. Dra. **NARA LUCIA PERONDI FORTES**, Pró-reitora de Graduação, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, pela Diretoria da Unidade de Ensino do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, em caráter *pro tempore*, até que seja viabilizada a realização de processo eleitoral com candidatos habilitados, ou até que haja professores estáveis lotados no referido departamento aptos a serem nomeados para o mencionado cargo, o que ocorrer primeiro.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-134/2026, e retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 364/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade do §3º, do Art. 46 combinado com §3º do Art. 41, da Deliberação Consuni nº 010/20217 (Estatuto da Universidade de Taubaté), e de acordo com o constante no Processo MED-CRZ-0110/2026 (GRP: 2026/002627),

R E S O L V E: Atribuir à Profa. Dra. **NARA LUCIA PERONDI FORTES**, Pró-reitora de Graduação, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, pela Diretoria da Unidade de Ensino do Departamento de Ciências Médicas Cruzeiro, em caráter *pro tempore*, até que seja viabilizada a realização de processo eleitoral com candidatos habilitados, ou até que haja professores estáveis lotados no referido departamento aptos a serem nomeados para o mencionado cargo, o que ocorrer primeiro.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-135/2026, e retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 365/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (Copac)**, constituída pelo inciso II, do § 2º, do Art. 28, do Regimento dos Órgãos Colegiados da Universidade de Taubaté, aprovado pela Deliberação Consuni nº 021/99, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: **Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa** - Pró-reitor de Administração



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Membros:

Prof. Me. Cosme de Oliveira –Unidade de Ensino - Departamento de Ciências Jurídicas

Profa. Ma. Fátima Aparecida Vieira - Unidade de Ensino - Departamento de Ciências Jurídicas

Prof. Me. José Rodrigo Varzea Cursino - Unidade de Ensino - Departamento de Ciências Jurídicas

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-084/2021 e R-112/2022.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 36/2026

“Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de manutenção dos veículos da frota da Universidade de Taubaté”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 36/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h00 do dia 31 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 16 de julho de 2026

Matilde Ap. Ramos dos Santos Olah
Pregoeira



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

16ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	20/07/2026	08:30	329º ao 334º e 336º ao 340º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	20/07/2026	09:00	341º ao 352º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	20/07/2026	09:30	353º ao 364º
Mediador Escolar de Dança	20/07/2026	10:00	13º ao 15º
Mediador Escolar de Música	20/07/2026	10:00	17º ao 20º
Mediador Escolar de Teatro	20/07/2026	10:00	17º ao 19º
Mediador Escolar de Lutas - Jiu Jitsu	20/07/2026	10:30	9º ao 11º
Mediador Escolar de Introdução À Tecnologia e Cidadania	20/07/2026	10:30	6º ao 9º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

20/07/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND.– 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	MICHELE APARECIDA DA COSTA DA SILVA	329º
08:30	CYNTHIA DE MOURA BOTOSSI	330º
08:30	RAVI DA SILVA LOURENCO	331º
08:30	VITORIA CRISTINA AIRES FLORENCIO	332º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

08:30	MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	333º
08:30	MICHELLE BERNARDO LIRA	334º
08:30	TATIANE DA SILVA MESSIAS	336º
08:30	GISLENE DOS SANTOS MASSAGRANDE	337º
08:30	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	338º
08:30	LEANDRO VICTOR MACHADO OLIVEIRA	339º
08:30	CAROLINA DE AGUIAR BRAZ RODRIGUES	340º

20/07/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	VIVIANI APARECIDA RODRIGUES LIMA	341º
09:00	SIMONE AUGUSTO DE SOUSA LIMA	342º
09:00	RAFAELA CRISTINA BUENO DE SOUSA	343º
09:00	GEOVANNA SOLDANI ALVES	344º
09:00	MAYARA LANE DE JESUS	345º
09:00	VALQUIRIA VERONICA DE ANDRADE	346º
09:00	JULIANA DA CUNHA	347º
09:00	JULIA VITO	348º
09:00	BRENDA MICAELA DA SILVA RODRIGUES GOULA	349º
09:00	HAWANE NANI CARVALHO	350º
09:00	MARLY TERESINHA DE AGUIAR RAMOS	351º
09:00	DULCE HELENA PEREIRA	352º

20/07/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	JHENIFER RIBEIRO SILVA SANTOS	353º
09:30	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA MOREIRA	354º
09:30	THUANNE CRISTINI DA SILVA OLIVEIRA	355º
09:30	CAROLINA MATOS DE MOURA	356º
09:30	ESTER MARTINS FERREIRA LANFREDI	357º
09:30	KATIA CRISTINA DE O WANDALETI LORENA	358º
09:30	CLAUDIA APARECIDA PEIXOTO DE ALMEIDA	359º
09:30	ARLETE DE ALCANTARA BARROS	360º
09:30	PRISCILA DA SILVA BORELLI	361º
09:30	RENATA MARCIA DOS SANTOS	362º
09:30	PRISCILA CRISTIANE MONTEIRO BARROS	363º
09:30	THIELE APARECIDA SILVA HENRIQUE	364º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

20/07/2026 –MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA– 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	LETICIA GABRIELY OLIVEIRA DE PAULA	13º
10:00	PAULA OLIVEIRA	14º
10:00	GABRIEL LIBERATO ASSIS PEREIRA DOS ANJO	15º

20/07/2026 –MEDIADOR ESCOLAR DE MÚSICA– 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	RAUL ISRAEL	17º
10:00	ROBSON SALES	18º
10:00	ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	19º
10:00	DAIANA OLIVEIRA GONCALVES GUEDES	20º

20/07/2026 –MEDIADOR ESCOLAR DE TEATRO – 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	BEATRIZ MACHADO DE ALMEIDA	17º
10:00	THAIS ROCHA DA SILVA	18º
10:00	CAMILA KELLEN ALVES DE LUNA VENCESLAU	19º

20/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE LUTAS - JIU JITSU – 10:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:30	BENJAMIM ARANTES SILVA BISNETO	9º
10:30	PABLO ZUIM DA SILVA DE CARVALHO	10º
10:30	RAFAEL VICTOR MONTEIRO LEITE	11º

20/07/2026 –MEDIADOR ESCOLAR DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E CIDADANIA– 10:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:30	WILLIAN LIMA LEITAO DE FREITAS	6º
10:30	FELIPE ANTONIO SOUZA DE FARIA	7º
10:30	FELIPE GIRAUDO ANDRADE MACIEL	8º
10:30	CARLOS ROBERTO GOMES TEIXEIRA	9º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Taubaté, 15 de julho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Licitações

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº.245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.021-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada edital, para retirada direto nesta Fundação. O edital estará disponível sem custos pelo sítio eletrônico desta Fundação, www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL COMPRAS.

Pregão Eletrônico nº 11/2026, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, com início de recebimento de propostas dia 16 de julho de 2026 e data da Sessão Pública no dia 28 de julho de 2026 às 09h30min.

Taubaté/SP, 16 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)